

LEI MUNICIPAL Nº 933/2010, de 22-12-10.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 865/2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0701.20.606.00023.1029-Aquis. Equip. Material Permanente	
44.90.52.00.0000-Equip. e Material Permanente (649)	R\$ 9.590,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 9.590,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0701.20.601.00022.2066-Manut. Sistema Troca-Troca	
33.30.41.00.0000-Contribuições (672)	R\$ 8.450,00
0701.20.606.00022.2010-Manut. Atividades da Secretaria	
33.90.36.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Física (109)	R\$ 1.140,00

TOTAL	R\$ 9.590,00
--------------	---------------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, e são criadas dotações dentro da Secretaria Municipal da Agricultura, com recursos originários do Governo Estadual, tendo os seguintes códigos e valores:

0701-Secretaria Municipal da Agricultura	
0701.20.606-Extensão Rural	
0701.20.606.00022-Desenvolvimento Agricultura e Pecuária	
0701.20.606.00022.1079-Convênio SIGA-RS	
44.90.52.48.0000-Veículos Diversos	R\$ 20.000,00

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 865/2009 de 23-12-2009, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2010”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 22 de dezembro de 2.010.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO